

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

(COVENIO Nº002/2019 PROCESSO 002/2019 ADITIVO 001/2019 E ADITIVO 001/2021)

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE ASSISTENCIA À SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS Entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG Nº23*****SSP/SP e inscrito no CPF Nº118.***.***-**,doravante denominado simplesmente MUNÍCIPIO e de outro,a SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS PADRE JOÃO SCHNEIDER,pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos inscrita no CNPJ Nº52.268.596/0001-09,situada na Rua José Henrique de Melo,236 Centro,representada pelo seu provedor REINALDO PERCINOTO, brasileiro,portador da carteira de identidade RG nº38*****SSP/SP e inscrito no CPF nº044.***.***-**,doravante denominada CONVENIADA,tendo em vista o que dispõe a Lei nº8.080,19/09/1990,a Deliberação CIB-41,de 22.08.2014,a Portaria nº2.035/GM/MS,de 17/09/2013,e a Portaria GM/MS – 3.166,de 20/12/2013,resolve de comum acordo,celebrar o presente instrumento,que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº8.666,de 21/06/1993,e suas alterações no que couber,mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objete prorrogar o CONVÊNIO 002/2019(Processo nº002/2019) e aditivo, por mais 12 meses iniciando em 01/01/2022 e encerrando em 31/12/2022, nos termos da cláusula vigésima primeira - da vigência e da prorrogação.

CLÁUSULA SUGUNDA

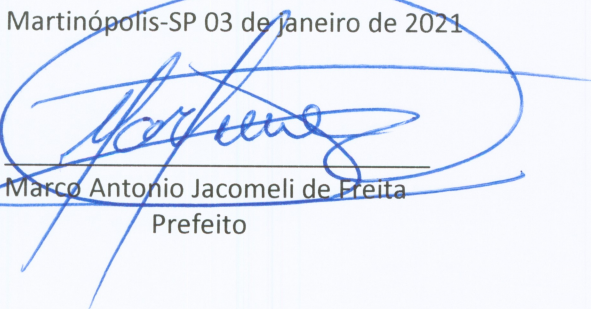
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do convenio nº002/2019(processo nº002/2019) e aditivo ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

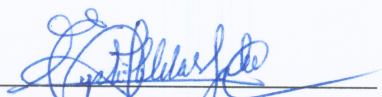
O presente termo aditivo será levado à publicação na imprensa dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

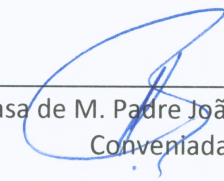
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinarem o presente em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Martinópolis-SP 03 de janeiro de 2021

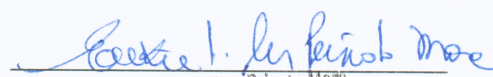

Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito

Testemunhas


Eydi Ferraz Caldas Patrício
Diretora do Departamento de Saúde


Santa Casa de M. Padre João Schneider
Conveniada

Reinaldo Percinoto
PROVEDOR


Erika Fernanda Alves Peixoto Mora
Encarregada das Equipes ESF

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

(CONVÊNIO Nº002/2019 PROCESSO 002/2019 ADITIVO 001/2019, ADITIVO 001/2021 E ADITIVO 002/2022)

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE ASSISTENCIA À SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS Entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, brasileiro, portador da carteira de identidade RG Nº23*****SP/SP e inscrito no CPF Nº118.***.***-**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro a SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS PADRE JOÃO SCHNEIDER, pessoa jurídica de direito de direito privado sem fins econômico inscrita no CNPJ Nº52.268.596/0001-09, situada na Rua José Henrique de Melo, 236 Centro, representada pelo seu provedor REINALDO PERCINOTO, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº38*****SP/SP e inscrito no CPF nº044.***.***-**, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº8.080, 19/09/1990, a Deliberação CIB-41, de 22.08.2014, a Portaria nº2.035/GM/MS, de 17/09/2019, e a Portaria GM/MS – 3.166, de 20/12/2013, resolve de comum acordo celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo adicionar o valor de R\$ 2.181.876,36 (dois milhões cento e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao CONVÊNIO 002/2019 (Processo nº002/2019) para continuidade dos repasses necessários para cumprimento do objeto;

CLÁUSULA SEGUNDA

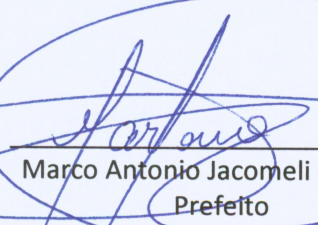
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do convênio nº002/2019 (Processo nº002/2019) e aditivos, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito;

CLÁUSULA TERCEIRA

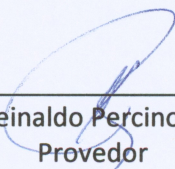
O presente termo aditivo será levado à publicação na imprensa dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

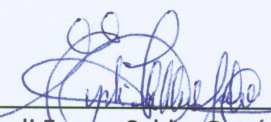
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinarem o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

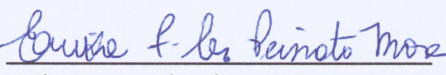
Martinópolis-SP 04 de janeiro de 2022


Marco Antonio Jacomeli de Freitas
Prefeito

Testemunhas


Reinaldo Percinoto
Provedor


Eydi Ferraz Caldas Patrício
Diretora do Departamento de Saúde


Erika Fernanda Alves Peixoto Mora
Encarregada das Equipes ESF